



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.627 de 30 de maio de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 556.580,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	737	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 553.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1206	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.580,50
Total				R\$ 556.580,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	741	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 346.715,00
Classificação		15.451.0064.2.890.00		
Ficha	746	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 77.380,00
Ficha	747	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 67.105,00
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsito		
Classificação		15.451.0763.2.782.00		
Ficha	763	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.800,00
Ficha	764	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.300,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1267	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 280,50
Total				R\$ 556.580,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração